



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

EMENDA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 033/2025, que tem por súmula: “Estima a receita e fixa despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal, que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de emenda impositiva: EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NO VALOR DE R\$ 143.000,36 (cento e quarenta e três mil reais e trinta e seis centavos).

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 033/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo primeiro: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

- a) Órgão: 05:00 Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 05:02 Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: manutenção do Serviço de Especialidades: Exames especializados de média e alta complexidade.
Dotação: 3.3.71.70.00.00 – Consórcio Comesp.
Valor R\$ 71.500,36 (setenta e um mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).
- b) Órgão: 07:00 Secretaria de Assistência Social.
Unidade: 07:09 Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: Transporte às universidades.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.
Valor R\$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).
- c) Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: “Projeto presente do futuro” – Instituição Associação Ita Wegman.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Valor: R\$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

d) Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição:
Comunidade Cristã Reviver.

Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Valor: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 033/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto/Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Valor: R\$ 143.000,36 (cento e quarenta e três mil reais e trinta e seis centavos).

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 12 de novembro de 2025.

Prof. Gilso

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por finalidade adequar o valor destinado à livre movimentação orçamentária à competência do Chefe do Poder Executivo, assegurando maior transparência, controle e harmonia entre os Poderes constituídos.

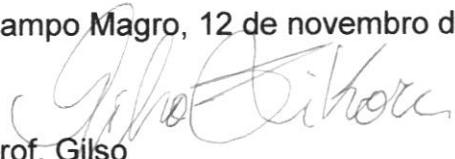
A atividade legislativa exige que os Vereadores tenham pleno conhecimento e participação na análise das movimentações financeiras realizadas pelo Executivo, para que possam exercer de forma efetiva seu múnus constitucional de fiscalização. Tal prerrogativa é essencial à manutenção do sistema de freios e contrapesos (checks and balances), instrumento indispensável ao equilíbrio institucional e ao fortalecimento da gestão pública.

Com vistas ao interesse público e à adequada destinação dos recursos, a emenda estabelece a seguinte divisão:

- 50% para a área da saúde, destinados especificamente à realização de exames de alta complexidade, ampliando o acesso da população a diagnósticos essenciais;
- 22% para o Fundo da Pessoa com Deficiência, para garantir transporte às universidades, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades;
- 22% para o CMDCA, direcionados ao desenvolvimento do projeto do Instituto Ita Wegman, fortalecendo ações voltadas à proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- 6% para a Comunidade Cristã Reviver, no município de Campo Magro, com a finalidade de apoiar suas atividades de interesse público, assistência e fortalecimento comunitário.

Diante de todo o exposto, e considerando o relevante alcance social das medidas propostas, submeto a presente emenda à apreciação dos nobres pares, confiando em sua sensibilidade e compromisso com o interesse coletivo.

Campo Magro, 12 de novembro de 2025.


Prof. Gilso
Vereador